" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 31 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar no corrente exercicio pela Vérba Auxilios Diversos - Código 8-98-4 os seguintes auxilios:-

a) - Para construção da Igreja Matris-Séde - 35.000,00
b) - Idem para a Matriz de Carapicuiba - 30.000,00
c) - Idem para a Igreja de Vila Caldas - 30.000,00

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de Outubro de 1.955.

- ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.